



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL**

COMUNICADO N. 02/2021 - COMISSÃO ELEITORAL

Torna pública a listagem de inscrições de professores que pretendem candidatar-se aos cargos de Diretoria e Vice-Diretoria da Faculdade de Direito e abre prazo para eventuais impugnações, de acordo com o calendário definido na Portaria 05/2021.

A Comissão Especial para o processo de Consulta Prévia à comunidade da Faculdade de Direito, aprovada pela Congregação e designada pela Portaria 005/2021 da Diretoria, no uso de suas atribuições, torna pública a listagem de inscrições de professores que pretendem candidatar-se aos cargos de Diretoria e Vice-Diretoria da Faculdade de Direito e abre prazo para eventuais impugnações nos seguintes termos:

Art 1º - Foram recebidas as seguintes inscrições:

Nome do/da Candidato/ta	Inscrição	Estado
Francisco Bertino Bezerra de Carvalho	Diretor	Completas e enviadas até o prazo limite para o endereço de e-mail.
Julio Cesar de Sá da Rocha	Diretor	Completas e enviadas até o prazo limite para o endereço de e-mail.
Mônica Neves Aguiar da Silva	Vice Diretora	Completas e enviadas até o prazo limite para o endereço de e-mail.

Art 2º - Pedidos de impugnação de candidaturas deverão ser enviados ao endereço de e-mail direitopublico@ufba.br, observada a sua transmissão até as 23 h e 59 m do dia 21 de setembro de 2021.

Parágrafo único: Os pedidos de impugnação deverão ser acompanhados dos fundamentos de fato e de direito, sempre à luz do Regimento Interno da Faculdade de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO ELEITORAL**

Direito, aprovado através da Resolução 07/2016 do Conselho Universitário, bem como as demais legislações pertinentes.

Art 3º - A Comissão Eleitoral citará as candidaturas impugnadas, que deverão apresentar defesa por meio do endereço de e-mail direitopublico@ufba.br, observada a sua transmissão até as 23 h e 59 m do dia 22 de setembro de 2021.

Art 4º - Encerrado o prazo da apresentação da defesa à impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará, no prazo estabelecido pelo calendário definido pela Congregação, a relação com as candidaturas homologadas e abrirá prazo para o início de campanhas e debates.

Art. 5º - Requerimentos e solicitações à Comissão Eleitoral deverão ser encaminhadas ao email direitopublico@ufba.br, com o título do assunto "Eleição 2021 - FADIR - Comissão Eleitoral".

Art. 6º - Os casos omissos serão definidos pela Comissão Especial.

Salvador, 20 de Setembro de 2021.

Prof. Helconio de Souza Almeida

Presidente da Comissão